

Companhia Telefônica Melhoria e Resistência

CGC/MF Nº 92.195.189/0001-33
 AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº CTMR/DA/012/97

Processo nº 094/97

O Edital e demais informações a respeito da licitação abaixo, poderão ser obtidos junto à Lélío Gomes Brod, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h na CTMR, Divisão de Apoio, 4º andar, telefone 0532/105.140 e/ou fac-símile 0532/27.6509.

Objeto: Reforma/ampliação do Centro de Apoio Operacional, com construção de 05 tajes de entrespis incluindo projetos, fundações, fornecimento de materiais e outros serviços correlatos. Abertura: às 14:00 horas do dia 07/10/97.

Obs.: A CTMR alerta que todos os seus editais estão afixados em sua sede, localizada na Rua Quinze de Novembro, 653, Pelotas/RS.

LÉLIO GOMES BROD
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Nº 80.948 - 17-9-97 - R\$ 73,90)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança Secretaria Executiva

COMUNICADO Nº 19, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, inciso XIII, do Decreto nº 1.752, de 20 de dezembro de 1995, torna público que a referida Comissão, em reunião ordinária realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 1997, apreciou e proferiu decisão nos seguintes processos administrativos:

I - Processo nº 01200.004976/96-38.

Interessado: Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA.

CGC: 92854876/0001-13.

Endereço: Av. Missões, 342, CEP 90230-100, Porto Alegre - RS.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante, assim como das instalações da Estação Experimental do Arroz, situada na Av. Bonifácio Carvalho Bernardes, 1494, CEP 94930-030, Cachoeirinha - RS, para pesquisa em regime de contenção, avaliação de campo, avaliação de produto, descarte e armazenamento de plantas transgênicas definidas pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismo do Grupo I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar, na condução dos trabalhos de pesquisa em regime de contenção, as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 6 da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 06.03.97, seção 1, páginas 4299 e 4300 e para avaliação de campo, submeter proposta à apreciação da CTNBio, de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, seção 1, páginas 23691 a 23694. CQB nº 0021-97.

II - Processo nº 01200.005326/96-28.

Interessado: Universidade de São Paulo - USP, Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" - ESALQ.

CGC: 63.025.530/0025-81.

Endereço: Av. Pádua Dias, 11, Caixa Postal 83, CEP 13400-970, Piracicaba - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante, assim como das instalações do Departamento de Genética, do Laboratório de Biologia Molecular de Plantas, do Laboratório de Genética Fisiológica e do Laboratório de Cultura de Tecidos para pesquisa em regime de contenção com plantas e microrganismos geneticamente modificados, do Laboratório de Microbiologia do Solo para pesquisa em regime de contenção com microrganismos geneticamente modificados, do Laboratório de Biotecnologia Animal para pesquisa em regime de contenção e ensino com animais e microrganismos geneticamente modificados, do Setor de Genética de Microrganismos para pesquisa em regime de contenção com microrganismos e fungos geneticamente modificados e do Laboratório de Leveduras para pesquisa em regime de contenção com fungos geneticamente modificados. A requerente define os organismos geneticamente modificados (OGM) que serão objeto das atividades atestadas, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismo do Grupo I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar, na condução dos trabalhos, as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 6, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 06.03.97, seção 1, páginas 4299 e 4300 e as "Normas para o trabalho em contenção com organismos geneticamente modificados - OGMs", conforme Instrução Normativa nº 7, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, seção 1, páginas 11827 a 11833. CQB nº 0022-97.

III - Processo nº 01200.000788/97-67.

Interessado: Fundação Tropical de Pesquisas e Tecnologia André Tosello.

CGC: 46126322-0001-82.

Endereço: Rua Latino Coelho, 1301, Parque Taquaral, CEP 13067-010, Campinas - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante e de suas instalações para as atividades de pesquisa em regime de contenção, ensino, comercialização, transporte, descarte e armazenamento de microrganismos e fungos geneticamente modificados definidos pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismos dos Grupos I e II. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar as "Normas para o trabalho em contenção com organismos geneticamente modificados - OGMs", conforme Instrução Normativa nº 7, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, seção 1, páginas 11827 a 11833, para transporte de OGMs as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 4, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 20.12.96, seção 1, páginas 27820 e 27821 e que qualquer projeto envolvendo OGM do Grupo II deverá ser apresentado para análise da CTNBio e só poderá ser executado após autorização dada pela mesma. CQB nº 0023-97.

IV - Processo nº 01200.002610/97-04.

Interessado: Universidade Federal de Viçosa - UFV, Núcleo de Biotecnologia Aplicada à Agricultura - BIOAGRO.

CGC: 25944455/0001-96.

Endereço: Campus Universitário, Av. PH Hoffa S/N, CEP 36571-000, Viçosa - MG.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante e das instalações do BIOAGRO-UFV para as atividades de pesquisa em regime de contenção e ensino com plantas geneticamente modificadas definidas pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismo do Grupo I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar, na condução dos trabalhos, as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 6, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 06.03.97, seção 1, páginas 4299 e 4300. CQB nº 0024-97.

V - Processo nº 01200.002501/97-61.

Interessado: Rhodia Agro Ltda.

CGC: 69.163.430/0001-38.

Endereço: Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco B, 2º andar, CEP 05804-902, São Paulo - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante e das instalações da Estação Agrícola Experimental da Fazenda São Francisco, Caixa Postal 7, CEP 13140-000, Paulínia - SP, para a atividade de avaliação de campo com plantas geneticamente modificadas definidas pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismo do Grupo I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá, para a atividade atestada, submeter proposta à avaliação da CTNBio, de acordo com as normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, páginas 23691 a 23694. CQB nº 0025-97.

VI - Processo nº 01200.003021/97-81.

Interessado: BRASKALB Agropecuária Brasileira Ltda.

CGC: 53.734.760/0001-99.

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 321, CEP 13023-916, Campinas - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante e das instalações do Centro de Pesquisa de Barretos, situado na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 85, CEP 14780-970, Barretos - SP, do Centro de Pesquisa de Coxilha, situado na Rodovia RS 135, Km 14, CEP 99001-970, Coxilha - RS, e do Centro Experimental de Acreúna, situado na Fazenda Montreal, Estrada Municipal à Turvelândia, Km 29, CEP 75960-000, Acreúna - GO, para avaliação de campo, avaliação de produto, produção comercial e comercialização de plantas geneticamente modificadas definidas pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismo do Grupo I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá, para a atividade de avaliação de campo, submeter proposta à apreciação da CTNBio, de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, páginas 23691 a 23694. CQB nº 0026-97.

VII - Processo nº 01200.003162/97-11.

Interessado: Cargill Agrícola SA.

CGC: 60.498.706/0001-57.

Endereço: Rua Olavo Bilac, 157, CEP 04871-900, Santo Amaro - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante e das instalações da Estação Experimental de Campinas, situada no Sítio São João, s/n., Caixa Postal 6553, CEP 13082-970, Campinas - SP, para as atividades de avaliação de campo, avaliação de produto, produção comercial, comercialização, transporte, descarte e armazenamento de plantas geneticamente modificadas definidas pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismo do Grupo I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá, para a atividade de avaliação de campo, submeter proposta à apreciação da CTNBio de acordo com as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 3, publicada no Diário Oficial da União de 13.11.96, páginas 23691 a 23694 e para a atividade de transporte as normas estabelecidas pela Instrução Normativa nº 4, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 20.12.96, seção 1, páginas 27820 e 27821. CQB nº 0027-97.

VIII - Processo nº 01200.001182/97-49.

Interessado: Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - Escola Paulista de Medicina.

CGC: 60.453.032/0001-74.

Endereço: Rua Botucatu, 740, Vila Clementino, CEP 04002-900, São Paulo - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição requerente e das instalações do Departamento de Biofísica, do Departamento de Microbiologia e da Unidade de Oncologia Experimental para as atividades de pesquisa em regime de contenção e ensino com animais, microrganismos e fungos geneticamente modificados definidos pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismos dos Grupos I e II. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar as "Normas para o trabalho em contenção com organismos geneticamente modificados - OGMs", conforme Instrução Normativa nº 7, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, seção 1, páginas 11827 a 11833 e que qualquer projeto envolvendo OGM do Grupo II deverá ser apresentado para análise da CTNBio e só poderá ser executado após autorização dada pela mesma. CQB nº 0028-97.

IX - Processo nº 01200.005375/96-33.

Interessado: Universidade de São Paulo - USP - Instituto de Química.

CGC: 63.025.530/0009-61.

Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 748, Cidade Universitária, CEP 05599-970, São Paulo - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição requerente para as atividades de pesquisa em regime de contenção e ensino com microrganismos e fungos geneticamente modificados definidos pela requerente, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismos dos Grupos I e II. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar as "Normas para o trabalho em contenção com organismos geneticamente modificados - OGMs", conforme Instrução Normativa nº 7, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, seção 1, páginas 11827 a 11833 e que qualquer projeto envolvendo OGM do Grupo II deverá ser apresentado para análise da Comissão e só poderá ser executado após autorização dada pela mesma. CQB nº 0029-97.

X - Processo nº 01200.001001/97-01.

Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FMRP - USP.

CGC: 63.025.530/0026-62.

Endereço: Av. Bandeirantes, 3900, Campus Universitário de Monte Alegre, CEP 14049-900, Ribeirão Preto - SP.

Assunto: Solicita emissão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB.

Decisão: Deferido, ficando atestada a idoneidade técnico-científica da instituição solicitante, assim como das instalações do Departamento de Morfologia para a atividade de pesquisa em regime de contenção com animais, microrganismos e fungos geneticamente modificados, do Departamento de Bioquímica e do Departamento de Parasitologia, Microbiologia e Imunologia para as atividades de pesquisa em regime de contenção e ensino com animais e microrganismos geneticamente modificados, do Departamento de Clínica Médica e do Departamento de Fisiologia para pesquisa em contenção com microrganismos e animais geneticamente modificados. A requerente informa que os OGMs que serão objeto das atividades classificam-se, de acordo com o Anexo I, da Lei 8.974, de 05 de janeiro de 1995, como organismos dos Grupos I. A CTNBio esclarece que a instituição requerente deverá observar as "Normas para o trabalho em contenção com organismos geneticamente modificados - OGMs", conforme Instrução Normativa nº 7, da CTNBio, publicada no Diário Oficial da União de 09.06.97, seção 1, páginas 11827 a 11833. CQB nº 0030-97.

XI - Processo nº 01200.003000/97-19.

Interessado: Novartis Seeds Ltda.

CGC: 49.156.326/0001-00.

Endereço: Avenida Vicente Rao, nº 90, caixa postal 21466, Brooklin Paulista, CEP 04706-900, São Paulo - SP.

Assunto: Solicita a CTNBio autorização para a liberação no meio ambiente de milho transgênico Bt 178 (Zea mays), na estação da Novartis Seeds Ltda., situada na Rodovia BR 452, Km 142, Uberlândia-MG. Os híbridos transgênicos Bt 178 expressam o gene CryIA(b), isolado de *Bacillus thuringiensis* subs. *kurstaki*, que codifica a proteína delta-endotoxina que possui propriedades tóxicas contra determinados insetos e o gene marcador PAT (ou bar), isolado de *Streptomyces hygroscopicus*, que codifica a enzima acetil-transferase (PAT), inativadora da fosfinotricina, ingrediente ativo do herbicida glifosinato. A requerente informa que serão conduzidos três experimentos com objetivos de avaliação inicial de comportamento no controle de insetos, multiplicação de